



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº 188, de 16 de Março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os nomes abaixo, com finalidade de compor Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação temporária de Profissional de Saúde Pública, na função de **Médico Clínico Geral**, para atuarem no atendimento nas ESFs (Estratégia Saúde da Família), (PM-ADM-2023/01576).

Titulares:

- 1) **Hernandes Ortiz;**
- 2) **Silvia Aparecida Corneto;**
- 3) **Simone Aparecida Marega.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposição em contrário.

Nova Andradina-MS, 16 de Março de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 189, de 17 de Março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o benefício da aposentadoria por idade e tempo de contribuição de acordo com artigo 40, § 1º III, "a" da constituição federal concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina - PREVINA, conforme Portaria nº 009/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago um cargo efetivo de Profissional de Educação, integrante da Carreira de Atividades Auxiliares, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal, em decorrência da concessão da aposentadoria da servidora **ELIZABET DA FONSECA SILVA**, matrícula 4.894, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina-MS, com validade a contar de 1º de maio de 2022 (PM-ADM-2023/00877).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão da aposentadoria da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 17 de março de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 111516/2023 - FLY 0333.00254/2023.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente aquisição do medicamento **DULOXETINA 60MG**, de acordo com a CI nº 785/2022, bem como a solicitação nº 86/2023 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 59 do referido processo.

3. Favorecidas:

3.1. **A.D DAMINELLI - EIRELI**, CNPJ: 10.749.758/0001-80, perfazendo um valor de **R\$ 540,00** (quinhentos e quarenta reais), por um período de **6 (seis) meses**.

4. **Proj./Ativ.:** 2.078 – Gestão da Secretaria de Saúde.

Dotação: 3.3.90.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais.

Código Reduzido: 26.

5. **Condições de entrega:** 05 (cinco) DIAS APÓS SOLICITAÇÃO

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 13 de março de 2023.

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 111048/2022 - FLY 0333.0010618/2022.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente aquisição de medicamentos a) **CARDIZEM 60MG**, b) **AAS PROTECT 100MG** e c) **ROSOCUR 10MG**, com a finalidade de atender ação judicial movida por **INOCÊNCIO PAREDE**, conforme autos de origem nº 0001078-85.2011.8.12.0017, de acordo com a CI nº 758/2022, bem como a solicitação nº 1.272/2022 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 69 do referido processo e Depósito Judicial – em cumprimento a decisão Judicial dos autos acima mencionados.

3. Favorecidas:

3.1 **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ:03.979.663/001-98, perfazendo um valor de **R\$ 593,14** (quinhentos e noventa e três reais com catorze centavos), por meio de **DEPOSITO JUDICIAL**, em conformidade com a tabela CMED, por um período de 06 (seis) meses

4. **Proj./Ativ.:** 2.078 – Gestão da Secretaria de Saúde

Dotação: 3.3.90.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais

Código Reduzido: 25.

5. **Condições de entrega:** 05 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 10 de março de 2023.

Hernandes Ortiz

Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas.

EXTRATO DE DISPENSA DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Nos termos do art.32, § 2º, da Lei nº13.019/2014 o município de Nova Andradina- MS, através da Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania **Sra. DELMA PRADO CAVALCANTE**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 554.753531-15 e RG nº 000.640.878 SSP/MS, com domicílio a Avenida Masahiko Azuma, nº. 588, torna público o processo de dispensa do chamamento público para firmar Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil-OSC, **LAR SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**.

O presente termo no valor de **R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)**, refere-se ao valor de recursos financeiros destinados à aquisição e instalação de equipamentos para geração de energia fotovoltaica, conforme citado no Plano de Trabalho.

Valor Total da transferência de recursos público para a Organização:

R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)

Forma da transferência- Parcela Única

Prazo de Execução: A partir de assinatura até 31/12/2023.

Fonte de Recursos- Recurso Próprio

Projeto Atividade:

2.043- Gestão da Secretaria de Assistência Social.

Elemento de Despesa- 3.3.50.43.00.00.00 Subvenção Social

Cód. Reduzido: 97.

O município de Nova Andradina- MS abre o prazo de **cinco dias** corridos, após a publicação desde extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida a Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação.

Nova Andradina-MS, 16 de Fevereiro de 2023.

DELMA PRADO CAVALCANTE
Secretaria Municipal de Assistência e Cidadania



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONVÊNIO Nº 01/2022

PARTES:, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a FUNDAÇÃO PIO XII resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2022, regido pelas disposições contidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores no que couber, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na correspondente à LOA-Lei do Orçamento Anual Municipal, Lei nº 1.665, de 23 de Dezembro de 2021 e LDO- Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 1.650 de 30 de setembro de 2021 para o exercício de 2022, consoante ao processo administrativo nº 100508/2022.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quinta- Dos Recursos Financeiros e Cronograma de Desembolso e a Cláusula Oitava- Da Vigência e Prorrogação que vigorará a contar de 01/04/2023 a 31/12/2023.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

CLÁUSULA QUINTA- DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo passará de R\$ 766.000,00 (setecentos e sessenta e seis mil reais), para R\$ 1.967.000,00 (um milhão, novecentos e sessenta e sete mil reais), sendo, o aumento de R\$ 1.201.000,00 (um milhão, duzentos e um mil reais) conforme o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 01/2022 ocorrerá à conta da dotação orçamentária-2023.

05-Secretaria Municipal de Saúde;

06 – Fundo Municipal de Saúde;

Projeto Atividade- 2.078- Gestão da Secretaria de Saúde,

Elemento: 3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais,

Cód. Reduzido- 18- EC-29.

Emenda Impositiva Individual do vereador “João Luiz Saltor Dan” no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e do vereador “Wilson Almeida da Silva” no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), totalizando o valor da Emenda de R\$ 35.000,00 (tinta e cinco mil reais)- autorizada através da LOA- Lei nº 1.714, de 28 de dezembro de 2022, Anexo.

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal
Concedente

Nova Andradina/MS, 13 de março de 2023
FUNDAÇÃO PIO XII
Ademar Capuci
Conveniente

Hernandes Ortiz.
Secretário Municipal de Saúde
Concedente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023

CONTRATANTES: De um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa R. F. DE ARRUDA.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE CINCO PONTOS DE ÔNIBUS, LOCALIZADOS NAS AV. ROSILENE LIMA OLIVEIRA, ESQUINA COM A AV. PAULO PRATA, AO LADO DA UFMS, BAIRRO UNIVERSITÁRIO; RUA GENTIL DUARTE DE SOUZA, ESQUINA COM A RUA FLORÊNCIO DE MATTOS, QD.: 508, LOTE: 06, BAIRRO CAMPO VERDE; RUA FRANCISCO DE ASSIS REINALDTT, QD.: 446, CENTRO COMERCIAL POPULAR DE NOVA ANDRADINA, EM FRENTE AO TERMINAL RODOVIÁRIO DÉCIO AZEVEDO DE MATOS; RUA JOSÉ GOMES DA ROCHA, QD.: 91, NA ENTRADA DO CONDOMÍNIO BOM MENINO; MS-473, SAÍDA PARA TAQUARUSSU, DE FRENTE PARA O LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM IMPERIAL, NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, conforme Solicitação nº 1875/2022 e CI nº 185/2022 a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que será prestado em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital e seus anexos.

DO VALOR: O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$ 135.401,73 (cento e trinta e cinco mil quatrocentos e um reais e setenta e três centavos);**

DOS PRAZOS: A vigência do contrato será de **10 (dez) meses**, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da licitante, desde que plenamente justificado, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correm à conta da Dotação Orçamentária:

órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;

Unidade: 04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;

Funcional: 15.451.0003 – Infra – Estrutura Urbana;

Projeto/Atividade: 2.009 – Construção e melhoria de parques, praças, canteiros e vias públicas;

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações;

Código Reduzido: 30.

Nova Andradina MS, 28 de fevereiro de 2023.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

R. F. DE ARRUDA
Ronan Fernandes de Arruda
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2023

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado o BANCO SANTANDER.

DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a prestação, pelo BANCO, dos serviços descritos abaixo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA.

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: Pela execução dos serviços de que trata a Cláusula Primeira, o MUNICÍPIO pagará ao BANCO a importância global estimada para o exercício financeiro de 2023 em **R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**, e assim, sucessivamente, por registro de recolhimento, conforme os valores unitários adiante fixados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO R\$
01	Por recebimento de documento VIA GUICHE, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	
02	Por recebimento de documento VIA REDE LOTÉRICA, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	3,59
03	Por recebimento de documento VIA INTERNET, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	3,05
04	Por recebimento de documento VIA AUTOATENDIMENTO, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	3,14
05	Por recebimento de documento VIA GERENCIADOR FINANCEIRO, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	
06	Por recebimento de documento VIA CORRESPONDENTE BANCÁRIO, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	4,81
07	Por recebimento de documento VIA BANCO POSTAL, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	3,99
08	Por recebimento de documento VIA REDISPONIBILIZAÇÃO DE ARQUIVO DE RETORNO, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	1,34

DOS RECURSOS: A despesa decorrente da execução do presente CONTRATO correrá à conta da dotação orçamentária de 2022.

Proj./Ativ.: 2090 – Gestão da Secretaria de Finanças e Gestão.

Elemento de Despesa: 16.20.3.3.90.39.00.00.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Cod. Reduzido: 151

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONTRATO será de 12 (doze) meses, condicionada sua eficácia a publicação, em extrato, na imprensa oficial, podendo ser alterado, ou ser prorrogado, mediante aditamento, caso seja conveniente para o município, enquanto perdurar o Edital de Credenciamento n. 08/2022.

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças
E Gestão
Ordenador de despesas
Contratante

Nova Andradina, 13 de março de 2023.
BANCO SANTANDER
Lucykelly Da Silva Ribeiro
Contratada



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2023

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado o **BANCO BRADESCO S. A.**

DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a prestação, pelo BANCO, dos serviços descritos abaixo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA.

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: Pela execução dos serviços de que trata a Cláusula Primeira, o MUNICÍPIO pagará ao BANCO a importância global estimada para o exercício financeiro de 2023 em **R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**, e assim, sucessivamente, por registro de recolhimento, conforme os valores unitários adiante fixados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO R\$
01	Por recebimento de documento VIA GUICHE, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	
02	Por recebimento de documento VIA REDE LOTÉRICA, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	
03	Por recebimento de documento VIA INTERNET, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	3,05
04	Por recebimento de documento VIA AUTOATENDIMENTO, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	3,14
05	Por recebimento de documento VIA GERENCIADOR FINANCEIRO, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	
06	Por recebimento de documento VIA CORRESPONDENTE BANCÁRIO, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	4,81
07	Por recebimento de documento VIA BANCO POSTAL, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	
08	Por recebimento de documento VIA REDISPONIBILIZAÇÃO DE ARQUIVO DE SERVIÇOS, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	1,34

DOS RECURSOS: A despesa decorrente da execução do presente CONTRATO correrá à conta da dotação orçamentária de 2022.

Proj./Ativ.: 2090 – Gestão da Secretaria de Finanças e Gestão.

Elemento de Despesa: 16.20.3.3.90.39.00.00.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Cod. Reduzido: 151

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONTRATO será de 12 (doze) meses, condicionada sua eficácia a publicação, em extrato, na imprensa oficial, podendo ser alterado, ou ser prorrogado, mediante aditamento, caso seja conveniente para o município, enquanto perdurar o Edital de Credenciamento n. 08/2022.

Nova Andradina, 13 de março de 2023.

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças
E Gestão
Ordenador de despesas
Contratante

BANCO BRADESCO S. A.
Eliete Maria Martins De Souza
Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº. 072/2022

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a Empresa **TMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS EIRELI:**

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre os dias 16/03/2023 a 16/05/2023 (02 meses), bem como manter os valores pactuados nas mesmas cláusulas e condições do contrato nº 072/2022. Tendo em vista o interesse da administração na contratação de empresa para fornecimento e instalação de ar condicionado do Centro de Convenções Sílvia Ubaldino de Souza, no Município de Nova Andradina, conforme convenio nº 0003/2022 - convenio nº 31.367/2022, agência estadual de gestão empreendimentos – AGESUL, através da solicitação da CI. Nº 297/2022 e Solicitação nº 710/2022; a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Conforme fundamento no art. 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina MS, 15 de março de 2023.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
ESQUADRIAS Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas
Contratante

TMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE EIRELI
Thiago De Faria Tomasi
Contratado

EDITAL Nº 001/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONVOCAÇÃO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

CLASSIFICAÇÃO POR TÍTULOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
TAINÉ NUNES DOS SANTOS	22 PONTOS	5º

EDITAL Nº 03/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições da Lei nº 257/2001, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo público com vistas à contratação de profissionais de nível superior para o exercício de atividades no âmbito municipal visando compor quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde. Para a contratação dos profissionais será observada as Leis Municipais que dispõem sobre a contratação temporária por excepcional interesse público, bem como os termos e condições constantes deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado são da Secretaria Municipal de Saúde.
1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de profissionais de nível superior para a contratação temporária por excepcional interesse público, para desempenho da função de médico (a) **Clinico Geral**, conforme quadro constante do item 2 deste Edital.

1.3. O exercício das atividades de que trata este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no âmbito do município de Nova Andradina/MS.

1.4. A contratação será feita por tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade a contratação por tempo determinado, conforme a necessidade, para a função de médico (a) **Clinico Geral**, em conformidade com as especificações constantes do item 5 deste edital, para atendimento da demanda **Unidade de Saúde da Família (ESF)**.

Cargo	Função	Escolaridade Exigida
Profissional de Saúde Pública	Médico Clínico Geral	- Formação Superior em Medicina - Número do registro profissional do Conselho Federal de Medicina (CRM).

3. DA REMUNERAÇÃO:

3.1. O salário do contratado é mensal, conforme estabelecido no item 4 deste edital.

3.2. O regime de previdência será o Regime Geral de Previdência Social.

3.3. O regime de trabalho será de acordo com a Lei Municipal.

4. DO CARGO E ATRIBUIÇÕES

4.1. O cargo a ser preenchido através deste edital, com a respectiva vaga, carga horária semanal e vencimentos, são os constantes nos quadros abaixo:

Cargo	Médico (a) Clínico Geral
Número de vagas – ESF.	02
Carga horária semanal	40 horas semanais
Salário Base	R\$ 3.466,27 / 20 horas mais ampliação de carga horária.
Atribuições	Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Realizar pequenos procedimentos; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; e Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

*A função de Médico Clínico Geral - 40 horas/semanais corresponde ao vencimento básico por 20 horas no valor de 3.466,27, ampliação de carga horária, de 20 horas semanais, mais dedicação exclusiva de 150%, sobre o salário base, gratificação de produtividade em saúde, em até 200%, sobre o base, conforme cumprimento das metas estabelecidas no decreto 2.423, de 19 de dezembro de 2019. cumprindo todas as metas estabelecidas pelo decreto o valor bruto será de 19.363,48

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para inscrever-se, o candidato deverá:



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

- 5.1.1. ser brasileiro nato ou naturalizado;
 5.1.2. estar em dia com as obrigações eleitorais;
 5.1.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 5.1.4. ter, à data da contratação, a qualificação exigida para o cargo público para o qual foi aprovado;
 5.1.5. ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;
 5.1.6. ter aptidão física e mental para o exercício das atividades devidamente comprovada por meio de exames a serem definidos pela Prefeitura;
 5.1.7. inscrever-se pessoalmente ou por procuração.
 5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções do Edital e aceitação tácita das condições nele contidas.
 5.3. No ato da inscrição deverá ser entregue os seguintes documentos, sob pena de indeferimento:
 5.3.1. cópia do documento de identidade;
 5.3.2. cópia do CPF;
 5.3.3. comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina;
 5.3.4. cópia do comprovante de residência atualizado;
 5.3.5. comprovantes de titulação para fins de pontuação, conforme descrito no item 06 deste edital.
 5.4. As inscrições serão realizadas, no período de **17/03 a 23/03/2023**, das 7:00 às 13:00 horas, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal e Nova Andradina-MS
 5.4.1. O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do **Anexo I**.
 5.4.2. A Ficha de Inscrição, após preenchida, será entregue no mesmo local da retirada, juntamente com uma cópia dos documentos exigidos para a inscrição e avaliação.
 5.4.3. Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição e entrega de documentos, firmado por representante da Comissão do Processo Seletivo.
 5.4.4. Não será aceita inscrição condicional, extemporânea ou por correspondência, FAX ou correio eletrônico.
 5.4.5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição e no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que fizer seu preenchimento de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.
 5.4.6. O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, estará declarando que tem ciência de todas as condições para participar deste processo seletivo e, se for convocado, deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos para exercício da função de Médico Clínico Geral.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A seleção será realizada por Comissão nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, especialmente para proceder aos trâmites da presente seleção de pessoal.
 6.2. O Processo Seletivo Simplificado constará de avaliação curricular, através de atribuições de pontos por título do seguinte modo:

OR	Titulação	Pontuação	Pontuação Máximo
01	Tempo de inscrição no Conselho Regional de Medicina;	02 pontos: Até 02 anos 03 pontos: Acima de 02 até 05 anos 05 pontos: Acima de 05 anos	05 pontos
02	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado na área de Saúde Pública;	10 pontos: pós-graduação lato sensu 15 pontos: mestrado 20 pontos: doutorado	45 pontos
03	Título de Especialização pós-graduação stricto sensu, mestrado ou doutorado com ênfase em outras áreas de saúde;	05 pontos: na pós-graduação lato sensu 10 pontos: mestrado 15 pontos: doutorado	30 pontos
04	Comprovante/certificado em cursos de qualificação profissional relacionados às atribuições da função que concorre, a partir de 2018, contando-se para cada 20(vinte) horas/aula.	03 ponto para cada certificado	15 pontos

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A seleção dos candidatos se dará em uma única etapa.
 7.2. Será aprovado o candidato que obtiver maior número de pontos, dentro do número de vagas.
 7.3. Em caso de empate terá preferência o candidato que:
 7.4. Tiver maior idade;

8. DO RESULTADO

- 8.1. O resultado será divulgado no site www.pmna.ms.gov.br da prefeitura Municipal de Nova Andradina no dia 24 de março de 2023, após às 13:00 horas.
 8.2. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado asseguram ao candidato ingresso automático no serviço mediante o número de vagas oferecidas para cada cargo.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

- 9.1. A homologação do resultado final será divulgada no dia 24 de março de 2023, através de publicação no diário Oficial e no site www.pmna.ms.gov.br.

10. DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. Os candidatos classificados serão convocados, na medida da demanda e necessidade excepcional da Secretaria Municipal de Saúde, pela ordem de classificação para exercício das funções.
 10.2. A convocação dos candidatos para a contratação ocorrerá mediante convocação do edital da prefeitura municipal.
 10.3. Se convocado o candidato, este não comparecer no prazo de 2 dias úteis, contados da data da convocação, perderá a vaga, passando ao próximo classificado imediatamente.
 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
 11.1. A Comissão do Processo Seletivo, objeto deste Edital, ficará instalada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Elizabeth Robiano, 1171, bairro Centro, Nova Andradina-MS.
 11.2. O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.
 11.3. Não se efetuará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.
 11.4. Por ocasião da convocação, será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.
 11.5. Para inscrever-se o candidato terá ficha (modelo próprio) à disposição no local de inscrição, na qual serão anexados os documentos.
 11.6. Preenchida a ficha de inscrição, o candidato deverá revisá-la, ficando após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas e documentos anexados.
 11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.
 11.8. Não serão juntados documentos posteriores ao ato de inscrição.
 11.9. Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Diretoria-Geral responsável pela gestão das atividades de recursos humanos.
 11.10. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado tem validade por um ano, contado da data da sua divulgação na imprensa oficial do Município de Nova Andradina.
 11.11. Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos, em conjunto, pelos Secretários Municipais de Finanças e Gestão e de Saúde.

NOVA ANDRADINA-MS, 16 de março de 2023

José Gilberto Garcia
 Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL Nº 03/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	
PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL	
() 40 horas	

FICHA DE INSCRIÇÃO							
NOME DO CANDIDATO							
DATA DE NASCIMENTO		SEXO		DOCUMENTO DE IDENTIDADE			
DIA	MÊS	ANO	M	F	NÚMERO	ORG. EXP.	DATA DA EXPEDIÇÃO
NÚMERO DO CPF				NÚMERO PIS/PASEP			
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO, BLOCO)							
BAIRRO				CEP			
MUNICÍPIO				TELEFONES PARA CONTATO			
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CONHEÇO E ME RESPONSABILIZO PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.							
EM, ____/____/2023				ASSINATURA DO CANDIDATO			

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
FUNÇÃO: MÉDICO CLINICO GERAL
NOME DO CANDIDATO:



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ANEXO III DO EDITAL Nº 03/2023

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE

MÉDICO CLÍNICO GERAL

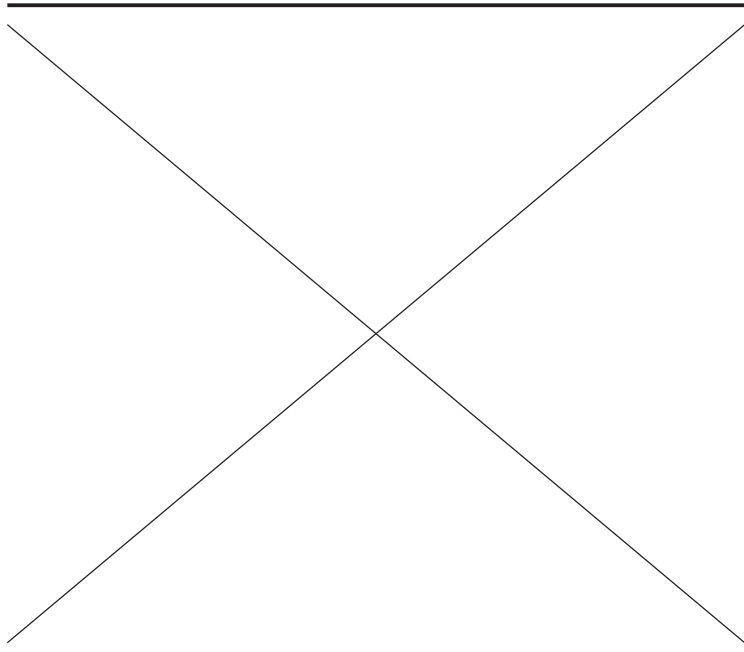
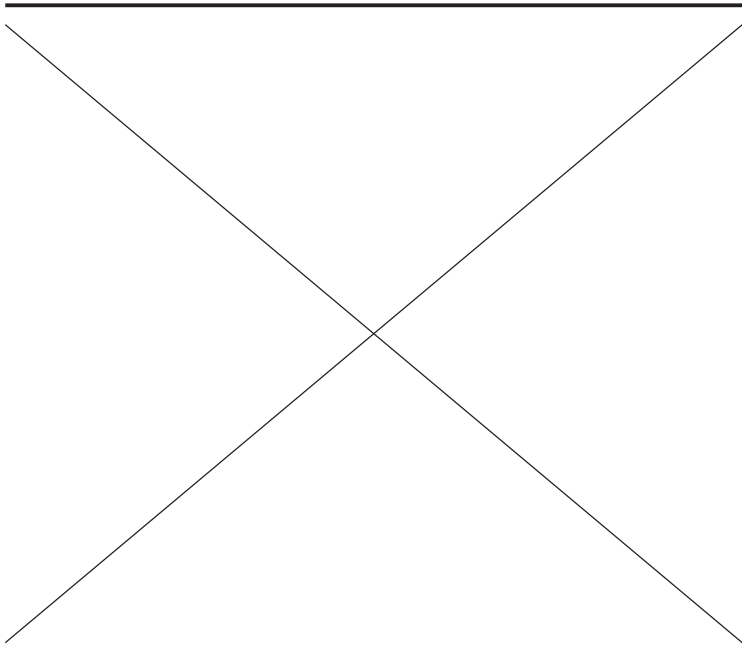
NOME DO CANDIDATO:				
ITEM	TÍTULO	PONTOS		
		Unitário	Máximo	Total
01	Tempo de inscrição no Conselho Regional de Medicina;	02 ponto: Até 02 anos	05 pontos	
		03 pontos: Acima de 02 até 05 anos		
		05 pontos: Acima de 05 anos		
02	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado na área de Saúde Pública;	10 pontos: pós-graduação lato sensu	45 pontos	
		15 pontos: mestrado		
		20 pontos: doutorado		
03	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado com ênfase em outras áreas de saúde;	05 pontos: na pós-graduação lato sensu	30 pontos	
		10 pontos: mestrado		
		15 pontos doutorado		
04	Comprovante/certificado em cursos de qualificação profissional relacionados às atribuições da função que concorre, a partir de 2018, contando-se para cada 20(vinte) horas/aula.	03 ponto para cada certificado	15 pontos	
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:				
NOVA ANDRADINA-MS, _____ DE _____ DE 2023.				
MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO				
MEMBRO DA COMISSÃO		MEMBRO DA COMISSÃO		
ASSINATURA PRESIDENTE DA COMISSÃO				

ANEXO II DO EDITAL Nº 03/2023

CURRÍCULO DO CANDIDATO

NOME:		
FUNÇÃO QUE CONCORRE:		
MÉDICO CLÍNICO GERAL		
Nº RG:	ÓRGÃO EMISSOR	CPF:
ENDEREÇO:		
TELEFONE PARA CONTATO:	E-MAIL:	
Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções)		
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano conclusão)		
Cursos de Capacitação (últimos cinco anos)		
Número de documentos comprobatórios entregues	_____ (_____)	
Em, ___/___/___	ASSINATURA DO CANDIDATO	

ESTE FORMULÁRIO É UM MODELO, PODERÁ SER DIGITADO OU IMPRESSO E PREENCHIDO.





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EDITAL NOTIFICAÇÃO EMISSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, o autuado poderá pagar a multa com o desconto de 60% (sessenta por cento) caso demonstre documentalente, no mesmo prazo, a realização de limpeza no imóvel objeto da autuação, prova que poderá ser realizada mediante apresentação de declaração escrita do próprio ou de empresa do ramo. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido, configurará reincidência, de acordo com o art. 3º, parágrafo 13, da Lei nº 1.529/2019, conforme relação abaixo:

AINF Nº	DT INFRAÇÃO	PROPRIETÁRIO	Cód. IMÓVEL	Q	L	ENDEREÇO	BAIRRO	ÁREA M²
032/2023	14/03/2023	MARIA LUCIA PEREIRA FELIX	3426	379	08	R. JOHANN GILL, SN – 30M AV. EURICO S. ANDRADE	CENTRO EDUCACIONAL	200
033/2023	14/03/2023	MARIA JOSÉ DE ARAÚJO	31644	368	10B	OSVALDO CAMPESATO, SN – 30M R. JOHANN GILL	VILA BEATRIZ	200
034/2023	14/03/2023	ANTONIO CARLOS LOPES	7005	368	09	JOHANN GILL, SN – 20M R. OSVALDO CAMPESATO	VILA BEATRIZ	800
035/2023	14/03/2023	ALESSANDRO SILVA SANTOS LIBERATO DA ROCHA	21011	368	08	JOHANN GILL, SN – 40M R. FLORENCIO DE MATOS	VILA BEATRIZ	600
036/2023	14/03/2023	ERNEST SCHILLINGS FILHO	1136	258	01	OSVALDO CAMPESATO, SN – ESQ R. MILTON MODESTO	CENTRO	240

Nova Andradina – MS, 17 DE MARÇO DE 2023

Fiscal de Posturas
Mat. 7961



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 690/2023
Data do Empenho: 17/03/2023
Ordinário

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.306.6	Desenvolvimento da Educação
Projeto/Atividade:	2023	MANUTENÇÃO E ENC. PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.1001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	3.513.300,00	Empenhos anteriores:	645.633,40
Valor Dotação Atualizada:	3.513.300,00	Valor do empenho:	90.000,00
Total (A):	3.513.300,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	735.633,40
		Total (A - B):	2.777.666,60

Credor:	F A DE JESUS	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:		UF:	MS
CPF/CNPJ:	32.520.778/0001-18			Cidade:	Nova Andradina		
Endereço:	R WALTER HUBACHER 1868 -			Conta:	68460-0		
Banco:	237 - Banco Bradesco S.A.			Tipo da Conta:	Corrente		
Agência:	12815 - NOVA ANDRADINA						

Especificação:
Aquisição de gêneros alimentícios (pão e leite) para atender as unidades educacionais do município e entidades conveniadas participantes do PNAE durante o ano letivo de 2023. Conforme Ata de Registro de Preços nº 19/2023(Licitação Nº :01/2023) PM-ADM 111384/2022

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelada)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 19/2023
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 01/2023 e ATA de Registro de Preço nº 19/2023

- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	90.000,00
-------------------	-----------	--------------	-----------

Fundamento legal:	Número Licitação: 1/2023	Data:	10/02/2023
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	111384/2023
		Número Contrato:	06/03/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 17/03/2023

Responsável

GIULIANA MASCULI
Ordenadora de Despesas SEMEC



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 691/2023
Data do Empenho: 17/03/2023
Ordinário

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.306.6	Desenvolvimento da Educação
Projeto/Atividade:	2023	MANUTENÇÃO E ENC. PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.1001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	3.513.300,00	Empenhos anteriores:	735.633,40
Valor Dotação Atualizada:	3.513.300,00	Valor do empenho:	112.200,00
Total (A):	3.513.300,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	847.833,40
		Total (A - B):	2.665.466,60

Credor:	L. SANTI	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:		UF:	
CPF/CNPJ:	48.841.626/0001-57			Cidade:			
Endereço:				Conta:			
Banco:				Tipo da Conta:			
Agência:							

Especificação:
Aquisição de gêneros alimentícios (pão e leite) para atender as unidades educacionais do município e entidades conveniadas participantes do PNAE durante o ano letivo de 2023. Conforme Ata de Registro de Preços nº 18/2023(Licitação Nº :01/2023) PM-ADM 111384/2022

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelada)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 18/2023
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 01/2023 e ATA de Registro de Preço nº 18/2023

- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	112.200,00
-------------------	-----------	--------------	------------

Fundamento legal:	Número Licitação: 1/2023	Data:	10/02/2023
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	111384/2023
		Número Contrato:	06/03/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 17/03/2023

Responsável

GIULIANA MASCULI
Ordenadora de Despesas SEMEC



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 692/2023
Data do Empenho: 17/03/2023
Ordinário

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.306.6	Desenvolvimento da Educação
Projeto/Atividade:	2023	MANUTENÇÃO E ENC. PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.1001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor Dotação:	3.513.300,00	Empenhos anteriores: 847.833,40
Valor Dotação Atualizada:	3.513.300,00	Valor do empenho: 58.800,00
Total (A):	3.513.300,00	Valor anulado: 0,00
		Total (B): 906.633,40
		Total (A - B): 2.606.666,60

Credor:	BENEDITO PEREIRA FILHO & CIA LTDA - ME		
CPF/CNPJ:	21.073.224/0001-01	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	R JOSE BERNARDES DA SILVEIRA 1422 -	Cidade:	Nova Andradina UF: MS
Banco:	-	Conta:	-
Agência:	--	Tipo da Conta:	-

Especificação:
Aquisição de gêneros alimentícios (pão e leite) para atender as unidades educacionais do município e entidades conveniadas participantes do PNAE durante o ano letivo de 2023. Conforme Ata de Registro de Preços nº 17/2023(Licitação Nº :01/2023) PM-ADM 111384/2022

Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 17/2023
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 01/2023 e ATA de Registro de Preço nº 17/2023

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93;
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	58.800,00
-------------------	-----------	--------------	-----------

Fundamento legal:	Número Licitação:	1/2023
Modal. Licitação:	Número Processo:	111384/2023
	Número Contrato:	
	Data:	10/02/2023
	Data:	06/03/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Responsável Data: 17/03/2023

GIULIANA MASCIOLI
Ordenadora de Despesas SEMEC

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA Estado de Mato Grosso do Sul SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2023

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA, torna público aos interessados que o Edital do Pregão Presencial nº. 027/2023, Processo nº 023/2023 – Aquisição de peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, cuja data de abertura estava prevista para o dia 24/03/2023 às 13:30 horas, será SUSPENSO, tendo em vista, pedido de impugnação ao Edital, com data posterior a ser remarcada.

Nova Andradina/MS, 16 de março de 2022.

Cintia Rodrigues de Almeida
Pregoeira

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 053/2023

1. Adoto a justificativa como inexigibilidade de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Inexigibilidade de Licitação tem sustentação Artigo 25, II enumerados no art.13 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. RATIFICO o enquadramento do presente processo, referente **Contratação de empresa de Saneamento do Estado de Mato Grosso do Sul S/A SANESUL**. Justificamos como Inexigibilidade de Licitação (Artigo 25, II CAPUT da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico Despacho 05 deste processo.

3. Favorecida:

3.1 EMPRESA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL S/A SANESUL, CNPJ: 03.982.931/0001-20, perfazendo um valor anual estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por um período de 60 (sessenta) meses, com pagamentos mensais mediante apresentação das faturas encaminhas pela contratada.

4. Proj./Ativ.: 2.116 - Manutenção E Enc. C/ Atividades Administrativas Do Previnia
Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Código Reduzido: 08.

5. Condições de fornecimento: imediato após solicitação

6. Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 16 de março de 2023.

Edna Chulli
Diretora Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇÓBA

CREDCIAMENTO 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 26/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral da Fundação Serviço de Saúde de Nova Andradina, Sr. MÁRCIO LUIZ SOARES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro, resolve:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório de Credenciamento nº 002/2023, Processo Administrativo nº 26/2023, aberto em 13 de fevereiro de 2023, cujo objeto: CREDCIAMENTO de pessoa física e/ou jurídica da área de saúde para a prestação de serviços médicos em atendimento no pronto socorro. O contrato de credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, havendo interesse por parte da Administração.

EMPRESAS	ITEM	VALOR DO PLANTÃO
S M MARIANO CLÍNICA MÉDICA LTDA Profissional: Samuel Massaroto Mariano	Serviço de atendimento no pronto socorro: - plantão presencial (12 horas).	R\$ 1.320,00

Autorizo a expedição da ordem de aquisição do objeto de Credenciamento para que produza os seus legais efeitos.

Nova Andradina - MS, 17 de março de 2023

MÁRCIO LUIZ SOARES
Diretor Geral da FUNSAU-NA



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE TERMO DE FOMENTO

Nos termos do art. 32, § 2º, da Lei nº 13.019/2014 o município de Nova Andradina-MS, através do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte Sra. Giuliana Masculi Pokrywiecki, torna público o processo de dispensa do chamamento público para firmar **Termo de Fomento entre o Município de Nova Andradina e Federação de Mato Grosso do Sul de Ciclismo**, cujo objeto, para a realização de evento esportivo, na modalidade de Ciclismo Mountain Bike e Pedestrianismo a se realizar no dia 02 de abril de 2023 no município de Nova Andradina-MS.

Valor Total da transferência de recursos público para a Organização:

R\$ 20.252,00 (vinte mil duzentos e cinquenta e dois reais).

Forma da transferência – parcela única.

Prazo de Execução: A partir da assinatura até 31/07/2023.

Fonte de Recursos- Recurso Próprio.

Projeto Atividade:

2.033- Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer.

Elem. Despesa- 3.3.50.43.00.00.00.1500- Subvenções sociais -

Recursos não vinculados de impostos- R\$ 20.252,00.

Cód. Reduzido: 71.

O município de Nova Andradina-MS abre o prazo de **cinco dias** corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Qualquer impugnação deve ser respondida em **cinco dias** a contar da data do protocolo da impugnação.

Nova Andradina-MS, 17 de março de 2023.

Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº PM-ADM-2023/01552.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS EM GERAL, de acordo com o comunicado SIGA Nº PM-CIN-2023/00637, bem como a solicitação n.º 75/2023 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 106 E 107 do referido processo.

3. Favorecidas:

3.1. LUCAS MARINHO UMBURANA -MEI. CNPJ: 27.134.340/0001-61, perfazendo um valor de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais), por um período de **60 (sessenta) dias**.

4. Proj./Ativ.: 2.081 – Gestão da Secretaria de Saúde.

Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.1.600.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.

Código Reduzido: 39.

5. Condições de entrega: 03 (três) DIAS APÓS SOLICITAÇÃO

6. Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 16 de março de 2023.

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
 CONSOLIDADO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 1 / 7
 Data: 15/03/2023
 Exercício de 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	236.399.704,00	236.399.704,00	45.207.525,63	19,12	230.974.816,89	97,71	5.424.887,11
RECEITAS CORRENTES	229.848.704,00	229.848.704,00	44.612.120,92	19,41	215.964.005,19	93,96	13.884.698,81
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	37.641.000,00	37.641.000,00	6.086.098,41	16,17	34.050.399,86	90,46	3.590.600,14
Impostos	34.000.000,00	34.000.000,00	5.609.733,83	16,50	31.084.385,85	91,42	2.915.614,15
Taxas	3.601.000,00	3.601.000,00	399.315,27	11,09	2.598.343,28	72,16	1.002.656,72
Contribuição de Melhoria	40.000,00	40.000,00	77.049,31	192,62	367.670,73	919,18	-327.670,73
CONTRIBUIÇÕES	10.239.004,00	10.239.004,00	1.954.062,28	19,08	9.264.811,54	90,49	974.192,46
Contribuições Sociais	5.509.004,00	5.509.004,00	1.185.249,78	21,51	5.054.013,63	91,74	454.990,37
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.730.000,00	4.730.000,00	768.812,50	16,25	4.210.797,91	89,02	519.202,09
RECEITA PATRIMONIAL	1.059.500,00	1.059.500,00	1.672.087,52	157,82	7.156.766,04	675,49	-6.097.266,04
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.024.500,00	1.024.500,00	1.567.518,69	153,00	6.895.978,84	673,11	-5.871.478,84
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	35.000,00	35.000,00	104.568,83	298,77	260.787,20	745,11	-225.787,20
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
 CONSOLIDADO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 2 / 7
 Data: 15/03/2023
 Exercício de 2022

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	178.409.700,00	178.409.700,00	33.744.675,63	18,91	161.114.082,94	90,31	17.295.617,06
Transferências da União e de suas Entidades	63.760.700,00	63.760.700,00	13.675.385,88	21,45	63.408.189,47	99,45	352.510,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	67.610.000,00	67.610.000,00	12.028.885,93	17,79	58.507.554,44	86,54	9.102.445,56
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	43.701,41	124,86	-8.701,41
Transferências de Outras Instituições Públicas	47.000.000,00	47.000.000,00	8.040.403,82	17,11	39.154.637,62	83,31	7.845.362,38
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.499.500,00	2.499.500,00	1.155.197,08	46,22	4.377.944,81	175,15	-1.878.444,81
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	321.000,00	321.000,00	150.040,07	46,74	586.744,35	182,79	-265.744,35
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.710.000,00	1.710.000,00	29.712,98	1,74	386.387,83	22,60	1.323.612,17
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	468.500,00	468.500,00	975.444,03	208,21	3.404.812,63	726,75	-2.936.312,63
RECEITAS DE CAPITAL	6.551.000,00	6.551.000,00	595.404,71	9,09	15.010.811,70	229,14	-8.459.811,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	550.000,00	550.000,00	148.723,56	27,04	890.904,23	161,98	-340.904,23
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	33.002,26	66,00	16.997,74
Alienação de Bens Imóveis	500.000,00	500.000,00	148.723,56	29,74	857.901,97	171,58	-357.901,97
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.001.000,00	4.001.000,00	446.681,15	11,16	14.119.907,47	352,91	-10.118.907,47
Transferências da União e de suas Entidades	3.600.500,00	3.600.500,00	7.973,70	0,22	1.696.979,70	47,13	1.903.520,30
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	400.500,00	400.500,00	438.707,45	109,54	12.422.927,77	3.101,85	-12.022.427,77
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
 CONSOLIDADO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 3 / 7
 Data: 15/03/2023
 Exercício de 2022

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.100.296,00	13.100.296,00	1.982.709,91	15,13	8.159.898,68	62,29	4.940.397,32	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	249.500.000,00	249.500.000,00	47.190.235,54	18,91	239.134.715,57	95,85	10.365.284,43	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	249.500.000,00	249.500.000,00	47.190.235,54	18,91	239.134.715,57	95,85	10.365.284,43	
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	249.500.000,00	249.500.000,00	47.190.235,54	18,91	239.134.715,57	95,85	10.365.284,43	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	40.220.266,87	----	----	40.220.266,87	----	----	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	40.220.266,87	----	----	40.220.266,87	----	----	



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
 CONSOLIDADO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 4 / 7
 Data: 15/03/2023
 Exercício de 2022

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	228.815.268,00	287.821.520,10	31.583.216,97	215.112.641,33	72.708.878,77	36.902.968,48	177.021.615,48	110.799.904,62	174.573.984,01
DESPESAS CORRENTES	201.813.064,01	241.096.571,73	28.109.359,74	199.922.214,41	41.174.357,32	34.994.132,35	169.534.700,72	71.561.871,01	167.092.688,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	108.228.354,06	120.933.792,23	18.824.374,22	95.818.384,76	25.115.407,47	20.171.318,97	94.420.101,33	26.513.690,90	94.013.898,40
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	220.000,00	197.281,63	23.845,32	147.682,44	49.599,19	23.845,32	147.682,44	49.599,19	147.682,44
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	93.364.709,95	119.965.497,87	9.261.140,20	103.956.147,21	16.009.350,66	14.798.968,06	74.966.916,95	44.998.580,92	72.931.107,91
DESPESAS DE CAPITAL	25.002.203,99	44.724.948,37	3.473.857,23	15.190.426,92	29.534.521,45	1.908.836,13	7.486.914,76	37.238.033,61	7.481.295,26
INVESTIMENTOS	22.942.203,99	41.664.468,04	2.808.585,91	12.189.946,59	29.474.521,45	1.272.818,44	4.515.688,06	37.148.779,98	4.510.068,56
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.060.000,00	3.060.480,33	665.271,32	3.000.480,33	60.000,00	636.017,69	2.971.226,70	89.253,63	2.971.226,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	2.000.000,00	----	----	2.000.000,00	----	----	2.000.000,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	13.170.296,00	15.217.726,93	1.410.023,03	9.741.134,97	5.476.591,96	2.032.554,13	8.825.676,94	6.392.049,99	8.127.702,93
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X) = (VIII + IX)	241.985.564,00	303.039.247,03	32.993.240,00	224.853.776,30	78.185.470,73	38.935.522,61	185.847.292,42	117.191.954,61	182.701.686,94
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	241.985.564,00	303.039.247,03	32.993.240,00	224.853.776,30	78.185.470,73	38.935.522,61	185.847.292,42	117.191.954,61	182.701.686,94
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	14.280.939,27	----	----	53.287.423,15	----	56.433.028,63
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	241.985.564,00	303.039.247,03	32.993.240,00	239.134.715,57	----	38.935.522,61	239.134.715,57	----	239.134.715,57
RESERVA DO RPPS	7.514.436,00	7.414.436,00	----	----	7.414.436,00	----	----	7.414.436,00	----



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
 CONSOLIDADO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 5 / 7
 Data: 15/03/2023
 Exercício de 2022

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.100.296,00	13.100.296,00	1.982.709,91	15,13	8.159.898,68	62,29	4.940.397,32
RECEITAS CORRENTES	13.100.296,00	13.100.296,00	1.982.709,91	15,13	8.159.898,68	62,29	4.940.397,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	9.478.000,00	9.478.000,00	1.378.993,91	14,55	5.747.870,30	60,64	3.730.129,70
Contribuições Sociais	9.478.000,00	9.478.000,00	1.378.993,91	14,55	5.747.870,30	60,64	3.730.129,70
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
 CONSOLIDADO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 6 / 7
 Data: 15/03/2023
 Exercício de 2022

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.622.296,00	3.622.296,00	603.716,00	16,67	2.412.028,38	66,59	1.210.267,62	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.622.296,00	3.622.296,00	603.716,00	16,67	2.412.028,38	66,59	1.210.267,62	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 7 / 7
Data: 15/03/2023
Exercício de 2022

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	13.170.296,00	15.217.726,93	1.410.023,03	9.741.134,97	5.476.591,96	2.032.554,13	8.825.676,94	6.392.049,99	8.127.702,93	915.458,03
DESPESAS CORRENTES	13.084.296,00	15.217.726,93	1.410.023,03	9.741.134,97	5.476.591,96	2.032.554,13	8.825.676,94	6.392.049,99	8.127.702,93	915.458,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.462.000,00	10.496.560,87	1.410.023,03	6.423.532,59	4.073.028,28	1.428.838,13	6.413.648,56	4.082.912,31	5.715.674,55	9.884,03
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.622.296,00	4.721.166,06	0,00	3.317.602,38	1.403.563,68	603.716,00	2.412.028,38	2.309.137,68	2.412.028,38	905.574,00
DESPESAS DE CAPITAL	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 15/03/2023, às 10:33:18.

Nota(s) Explicativa(s):



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página : 1 / 4

Data de emissão: 15/03/2023

Exercício de 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	236.329.704,00	295.235.956,10	31.583.216,97	215.112.641,33	95,668	80.123.314,77	36.902.968,48	177.021.615,48	95,25	118.214.340,62
LEGISLATIVA	9.138.300,00	9.138.300,00	38.516,46	7.072.645,44	3,15	2.065.654,56	1.136.763,86	5.849.182,99	3,15	3.289.117,01
Ação Legislativa	9.138.300,00	9.138.300,00	38.516,46	7.072.645,44	3,15	2.065.654,56	1.136.763,86	5.849.182,99	3,15	3.289.117,01
SAÚDE	61.277.500,00	79.185.845,00	12.367.507,81	65.421.770,56	29,10	13.764.074,44	10.758.245,97	55.474.307,38	29,85	23.711.537,62
Vigilância Sanitária	239.000,00	499.449,71	44.206,99	242.021,95	0,11	257.427,76	44.476,25	241.214,17	0,13	258.235,54
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	22.476.000,00	33.123.307,65	4.900.930,61	25.037.613,61	11,14	8.085.694,04	3.705.039,66	21.172.971,95	11,39	11.950.335,70
Administração Geral	25.000,00	2.600,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.350,00	0,00	250,00
Alimentação e Nutrição	500.000,00	522.187,50	52.428,80	496.130,50	0,22	26.057,00	51.420,96	443.701,70	0,24	78.485,80
Vigilância Epidemiológica	704.000,00	1.177.277,49	223.850,99	1.132.667,04	0,50	44.610,45	225.298,45	981.491,26	0,53	195.786,23
Suporte Profilático e Terapêutico	980.000,00	652.899,26	0,00	558.628,37	0,25	94.270,89	376.619,23	376.619,23	0,20	276.280,03
Atenção Básica	36.353.500,00	43.208.123,39	7.146.090,42	37.952.109,09	16,88	5.256.014,30	6.355.391,42	32.255.959,07	17,36	10.952.164,32
EDUCAÇÃO	63.088.450,00	72.387.586,68	8.143.053,26	59.243.365,95	26,35	13.144.220,73	11.034.349,14	50.358.426,68	27,10	22.029.160,00
Educação Infantil	9.472.000,00	10.264.990,31	898.492,63	7.390.140,32	3,29	2.874.849,99	1.442.569,05	6.798.561,96	3,66	3.466.428,35
Educação de Jovens e Adultos	931.000,00	633.000,00	326.702,21	434.908,66	0,19	198.091,34	326.702,21	434.908,66	0,23	198.091,34
Educação Especial	620.000,00	391.569,33	254.831,95	328.286,90	0,15	63.282,43	254.831,95	328.286,90	0,18	63.282,43
Alimentação e Nutrição	900.000,00	3.743.562,21	0,00	3.730.671,89	1,66	12.890,32	323.768,00	890.470,29	0,48	2.853.091,92
Ensino Fundamental	51.165.450,00	57.354.464,83	6.663.026,47	47.359.358,18	21,06	9.995.106,65	8.686.477,93	41.906.198,87	22,55	15.448.265,96
CULTURA	296.000,00	2.241.948,03	41.809,50	2.160.417,17	0,96	81.530,86	575.419,44	843.318,77	0,45	1.398.629,26
Difusão Cultural	296.000,00	2.241.948,03	41.809,50	2.160.417,17	0,96	81.530,86	575.419,44	843.318,77	0,45	1.398.629,26
URBANISMO	22.195.865,05	30.958.812,23	3.851.962,26	16.908.468,06	7,52	14.050.344,17	2.857.735,53	12.739.667,49	6,85	18.219.144,74
Infra-Estrutura Urbana	8.647.365,05	13.695.023,13	1.809.495,21	4.631.498,86	2,06	9.063.524,27	703.091,43	2.460.508,34	1,32	11.234.514,79
Serviços Urbanos	13.548.500,00	17.263.789,10	2.042.467,05	12.276.969,20	5,46	4.986.819,90	2.154.644,10	10.279.159,15	5,53	6.984.629,95
HABITAÇÃO	339.000,00	894.924,80	-660.119,60	153.841,30	0,07	741.083,50	104,00	49.790,30	0,03	845.134,50
Habituação Urbana	339.000,00	894.924,80	-660.119,60	153.841,30	0,07	741.083,50	104,00	49.790,30	0,03	845.134,50



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página : 2 / 4

Data de emissão: 15/03/2023

Exercício de 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
GESTÃO AMBIENTAL	8.818.000,00	7.109.526,67	466.118,74	5.804.608,50	2,58	1.304.918,17	902.807,75	4.204.846,40	2,26	2.904.680,27
Administração Geral	2.910.000,00	2.555.000,00	278.438,30	2.276.077,96	1,01	278.922,04	314.929,77	1.747.719,26	0,94	807.280,74
Controle Ambiental	4.773.000,00	3.935.854,61	187.680,44	3.395.120,54	1,51	540.734,07	540.367,32	2.336.791,93	1,26	1.599.062,68
Recuperação de Áreas Degradadas	1.100.000,00	601.672,06	0,00	133.410,00	0,06	468.262,06	47.510,66	120.335,21	0,06	481.336,85
Preservação e Conservação Ambiental	35.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
JUDICIÁRIA	1.385.500,00	1.268.407,28	58.940,09	1.234.411,31	0,55	33.995,97	228.937,88	1.084.790,52	0,58	183.616,76
Ação Judiciária	161.000,00	121.000,00	5.093,99	109.648,80	0,05	11.351,20	2.037,59	106.592,40	0,06	14.407,60
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	1.224.500,00	1.147.407,28	53.846,10	1.124.762,51	0,50	22.644,77	226.900,29	978.198,12	0,53	169.209,16
AGRICULTURA	694.000,00	511.500,00	0,00	403.823,45	0,18	107.676,55	45.769,20	122.669,62	0,07	388.830,38
Promoção da Produção Agropecuária	694.000,00	511.500,00	0,00	403.823,45	0,18	107.676,55	45.769,20	122.669,62	0,07	388.830,38
INDÚSTRIA	1.130.000,00	8.944.258,29	0,00	24.000,00	0,01	8.920.258,29	4.000,00	12.000,00	0,01	8.932.258,29
Promoção Industrial	1.130.000,00	8.944.258,29	0,00	24.000,00	0,01	8.920.258,29	4.000,00	12.000,00	0,01	8.932.258,29
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.400.000,00	288.600,00	0,00	225.999,00	0,10	62.601,00	0,00	129.647,00	0,07	158.953,00
Turismo	1.070.000,00	120.000,00	0,00	100.000,00	0,04	20.000,00	0,00	100.000,00	0,05	20.000,00
Promoção Comercial	330.000,00	168.600,00	0,00	125.999,00	0,06	42.601,00	0,00	29.647,00	0,02	138.953,00
TRANSPORTE	6.500.000,00	8.620.474,39	70.078,10	5.373.469,80	2,39	3.247.004,59	758.308,54	3.370.720,18	1,81	5.249.754,21
Transporte Rodoviário	6.300.000,00	8.559.863,98	70.078,10	5.373.469,80	2,39	3.186.394,18	758.308,54	3.370.720,18	1,81	5.189.143,80
Transporte Aéreo	200.000,00	60.610,41	0,00	0,00	0,00	60.610,41	0,00	0,00	0,00	60.610,41
DESPORTO E LAZER	1.589.284,95	5.359.351,93	209.834,44	3.432.634,29	1,53	1.926.717,64	277.056,62	1.508.408,46	0,81	3.850.943,47
Desporto de Rendimento	464.000,00	4.653.877,63	209.834,44	2.816.246,27	1,25	1.837.631,36	228.884,18	1.095.549,71	0,59	3.558.327,92
Lazer	1.125.284,95	705.474,30	0,00	616.388,02	0,27	89.086,28	48.172,44	412.858,75	0,22	292.615,55
ENCARGOS ESPECIAIS	2.200.000,00	3.177.761,96	689.116,64	3.148.162,77	1,40	29.599,19	659.863,01	3.118.909,14	1,68	58.852,82
Serviço da Dívida Interna	2.200.000,00	3.177.761,96	689.116,64	3.148.162,77	1,40	29.599,19	659.863,01	3.118.909,14	1,68	58.852,82



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página : 3 / 4

Data de emissão: 15/03/2023

Exercício de 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
ADMINISTRAÇÃO	23.839.604,00	29.515.501,26	3.348.538,66	23.414.827,75	10,41	6.100.673,51	4.072.169,35	19.760.566,31	10,63	9.754.934,95
Tecnologia da Informatização	2.200.000,00	1.480.161,00	0,00	1.477.057,76	0,66	3.103,24	8.767,50	720.658,45	0,39	759.502,55
Controle Interno	250.000,00	250.000,00	37.396,10	192.047,43	0,09	57.952,57	37.396,10	192.047,43	0,10	57.952,57
Comunicação Social	70.000,00	9.142,00	0,00	0,00	0,00	9.142,00	0,00	0,00	0,00	9.142,00
Administração Geral	8.529.604,00	7.610.849,23	1.366.286,18	6.716.822,53	2,99	894.026,70	1.642.657,15	6.374.587,18	3,43	1.236.262,05
Administração Financeira	12.790.000,00	20.165.349,03	1.944.856,38	15.028.900,03	6,68	5.136.449,00	2.383.348,60	12.473.273,25	6,71	7.692.075,78
SEGURANÇA PÚBLICA	400.000,00	13.213,38	0,00	0,00	0,00	13.213,38	0,00	0,00	0,00	13.213,38
Informação e Inteligência	400.000,00	13.213,38	0,00	0,00	0,00	13.213,38	0,00	0,00	0,00	13.213,38
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.883.900,00	14.164.602,99	981.811,56	11.483.939,39	5,11	2.680.663,60	1.627.123,70	9.007.427,91	4,85	5.157.175,08
Assistência Comunitária	10.386.400,00	13.766.087,34	979.023,66	11.179.326,80	4,97	2.586.760,54	1.625.177,00	8.763.798,53	4,72	5.002.288,81
Assistência à Criança e ao Adolescente	97.500,00	164.963,53	0,00	79.466,39	0,04	85.497,14	0,00	78.667,91	0,04	86.295,62
Assistência ao Portador de Deficiência	190.000,00	4.290,00	0,00	0,00	0,00	4.290,00	0,00	0,00	0,00	4.290,00
Assistência ao Idoso	210.000,00	229.262,12	2.787,90	225.146,20	0,10	4.115,92	1.946,70	164.961,47	0,09	64.300,65
PREVIDÊNCIA SOCIAL	11.624.864,00	12.025.905,21	1.976.049,05	9.606.256,59	4,27	2.419.648,62	1.964.314,49	9.386.936,33	5,05	2.638.968,88
Previdência do Regime Estatutário	11.624.864,00	12.025.905,21	1.976.049,05	9.606.256,59	4,27	2.419.648,62	1.964.314,49	9.386.936,33	5,05	2.638.968,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.514.436,00	9.414.436,00	0,00	0,00	0,00	9.414.436,00	0,00	0,00	0,00	9.414.436,00
Reserva Legal	7.514.436,00	7.414.436,00	0,00	0,00	0,00	7.414.436,00	0,00	0,00	0,00	7.414.436,00
Reserva de Contingência	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	13.170.296,00	15.217.726,93	1.410.023,03	9.741.134,97	4,332	5.476.591,96	2.032.554,13	8.825.676,94	4,75	6.392.049,99
LEGISLATIVA	161.700,00	161.700,00	0,00	161.700,00	0,07	0,00	18.815,10	151.815,97	0,08	9.884,03
Ação Legislativa	161.700,00	161.700,00	0,00	161.700,00	0,07	0,00	18.815,10	151.815,97	0,08	9.884,03
SAÚDE	3.200.000,00	2.157.467,26	406.951,04	1.952.993,85	0,87	204.473,41	406.951,04	1.952.993,85	1,05	204.473,41
Atenção Básica	3.200.000,00	2.157.467,26	406.951,04	1.952.993,85	0,87	204.473,41	406.951,04	1.952.993,85	1,05	204.473,41
EDUCAÇÃO	6.723.000,00	6.259.494,51	657.113,84	3.147.239,32	1,40	3.112.255,19	657.113,84	3.147.239,32	1,69	3.112.255,19
Educação Infantil	1.420.000,00	1.420.000,00	89.022,55	468.996,52	0,21	951.003,48	89.022,55	468.996,52	0,25	951.003,48
Educação de Jovens e Adultos	55.000,00	55.000,00	25.963,10	36.932,59	0,02	18.067,41	25.963,10	36.932,59	0,02	18.067,41
Educação Especial	55.000,00	55.000,00	10.116,67	14.518,00	0,01	40.482,00	10.116,67	14.518,00	0,01	40.482,00
Ensino Fundamental	5.193.000,00	4.729.494,51	532.011,52	2.626.792,21	1,17	2.102.702,30	532.011,52	2.626.792,21	1,41	2.102.702,30



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página : 4 / 4

Data de emissão: 15/03/2023

Exercício de 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
JUDICIÁRIA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
ENCARGOS ESPECIAIS	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.927.996,00	6.567.465,16	345.958,15	4.479.201,80	1,99	2.088.263,36	949.674,15	3.573.627,80	1,92	2.993.837,36
Controle Interno	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Administração Geral	2.903.996,00	6.543.465,16	345.958,15	4.479.201,80	1,99	2.064.263,36	949.674,15	3.573.627,80	1,92	2.969.837,36
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
Assistência Comunitária	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Previdência do Regime Estatutário	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	249.500.000,00	310.453.683,03	32.993.240,00	224.853.776,30	100,00	85.599.906,73	38.935.522,61	185.847.292,42	100,00	124.606.390,61

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 15/03/2023, às 10:37:56.

Nota(s) Explicativa(s):



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO/2021 A OUTUBRO/2022

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												PREVISÃO ATUALIZADA 2022	
	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022		TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	21.700.772,05	26.801.956,34	18.874.979,30	24.439.627,70	20.198.970,62	21.935.762,25	27.058.136,06	25.902.144,66	23.932.395,82	24.397.200,85	22.257.707,06	26.674.598,36	284.174.251,07	252.822.704,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.707.370,10	3.434.796,89	2.086.653,00	2.593.631,39	2.302.012,03	2.832.636,70	8.117.581,22	3.606.914,13	3.199.237,22	3.225.635,76	3.197.833,04	2.888.265,37	41.192.566,85	37.641.000,00
I.P.T.U.	523.706,28	628.228,83	320.827,76	322.223,78	308.994,61	740.177,84	5.817.596,78	706.655,50	952.003,02	694.396,24	569.614,62	569.726,41	12.154.151,67	11.320.000,00
I.S.S.	917.849,47	1.174.106,86	998.378,50	900.085,92	935.370,23	932.933,41	1.139.312,58	1.182.670,96	1.132.308,63	1.287.120,38	1.253.581,04	1.242.638,81	13.096.356,79	11.580.000,00
I.T.B.I.	1.540.931,14	396.554,42	163.817,26	384.407,37	262.339,69	287.118,69	361.762,56	565.544,97	322.135,35	647.693,00	444.456,73	192.897,80	5.269.658,98	5.000.000,00
I.R.R.F.	516.716,07	989.894,14	225.169,78	547.737,51	535.865,23	634.929,44	549.706,75	728.108,43	572.801,09	614.458,76	694.901,18	641.917,24	7.252.205,62	6.100.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	208.167,14	246.012,64	378.459,70	439.176,81	259.442,27	237.477,32	249.202,55	423.934,27	219.989,13	281.967,38	235.279,47	241.085,11	3.420.193,79	3.641.000,00
Contribuições	821.268,93	1.748.805,14	444.684,60	925.843,56	900.498,50	1.024.253,65	1.001.890,07	1.033.067,59	1.023.027,27	957.484,02	980.672,24	973.390,04	11.834.885,61	10.239.004,00
Receita Patrimonial	277.567,29	397.876,73	475.034,77	387.621,24	491.306,67	1.003.768,36	678.755,20	510.672,58	925.416,88	1.012.102,82	873.725,18	798.362,34	7.832.210,06	1.059.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	265.841,77	385.711,92	455.548,43	369.884,02	471.675,54	984.382,29	659.501,38	496.008,71	895.811,98	995.667,80	850.827,22	716.691,47	7.547.532,53	1.024.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	11.725,52	12.164,81	19.486,34	17.737,22	19.631,13	19.406,07	19.253,82	14.663,87	29.604,90	16.435,02	22.897,96	81.670,87	284.677,53	35.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	16.799.836,48	20.680.251,65	15.821.858,91	20.344.702,60	16.446.430,32	17.003.877,72	17.153.498,75	20.564.993,65	18.027.471,03	17.393.907,32	16.172.306,16	21.892.553,97	218.301.688,56	201.383.700,00
Cota-Parte do F.P.M.	4.003.777,26	5.960.404,36	4.137.427,81	5.775.500,33	3.501.342,66	4.150.330,86	4.616.828,91	4.319.924,47	5.814.346,56	4.224.437,40	3.890.645,51	3.701.817,61	54.096.783,74	45.965.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	4.471.615,25	4.073.536,17	3.954.165,33	2.938.485,82	4.721.224,63	4.249.476,21	4.358.409,11	4.016.897,12	3.739.347,31	5.148.719,88	3.904.487,54	4.938.260,71	50.514.625,08	54.300.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	193.051,72	179.920,02	0,00	4.659.165,30	505.581,91	944.874,44	0,00	679.494,72	952.606,61	329.403,45	304.365,58	207.561,88	8.956.025,63	9.200.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	988.626,43	1.344.161,63	739.195,56	66.707,58	91.260,48	85.991,14	67.044,40	77.361,59	96.329,76	84.242,06	400.262,62	4.634.666,12	8.675.849,37	8.100.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	34.481,03	35.251,80	34.234,47	30.611,16	34.679,29	35.269,85	18.750,78	26.455,26	27.268,95	21.720,53	28.654,13	29.243,98	356.621,23	450.000,00
Transferências do FUNDEB	4.054.940,11	3.903.639,07	4.019.227,10	3.807.302,64	4.047.164,92	3.837.373,61	4.000.222,42	3.674.564,02	3.374.349,44	4.354.029,65	3.414.486,22	4.625.917,60	47.113.216,80	47.000.000,00
Outras Transferências Correntes	3.053.344,68	5.183.338,60	2.937.608,64	3.066.929,77	3.545.176,43	3.700.561,61	4.092.243,13	7.770.296,47	4.023.222,40	3.231.354,35	4.229.404,56	3.755.086,07	48.588.566,71	36.348.700,00
Outras Receitas Correntes	94.729,25	540.225,93	46.748,02	187.828,91	58.723,10	71.225,62	106.410,82	186.496,71	757.243,42	1.808.070,93	1.033.170,44	122.026,64	5.012.899,99	2.499.500,00
DEDUÇÕES (II)	2.408.107,94	3.322.306,79	1.786.591,26	3.217.976,08	2.266.063,75	2.891.670,59	2.386.583,54	2.364.216,93	2.964.247,73	4.238.387,93	3.124.690,65	3.320.945,63	34.291.788,82	29.082.004,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	476.693,86	1.371.620,43	20.433,57	498.876,28	502.181,88	546.628,99	575.096,20	545.481,42	597.388,89	582.676,62	587.441,82	597.807,96	6.902.327,92	5.509.004,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	636.421,20	1.698.350,80	913.525,55	26.676,45	3.274.974,01	89.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	31.128,08	0,00	458.907,12	3.030,91	0,00	31.802,85	0,00	0,00	0,00	524.868,96	510.000,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.931.414,08	1.950.686,36	1.766.157,69	2.687.971,72	1.763.881,87	1.886.134,48	1.808.456,43	1.818.735,51	1.698.634,79	1.957.360,50	1.623.723,28	2.696.461,22	23.589.617,93	22.974.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	19.292.664,11	23.479.649,55	17.088.388,04	21.221.651,62	17.932.906,87	19.044.091,66	24.671.552,52	23.537.927,73	20.968.148,09	20.158.812,92	19.133.016,41	23.353.652,73	247.845.276,14	223.440.700,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	87.186,11	0,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.037.186,11	300.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	19.292.664,11	23.479.649,55	16.938.388,04	21.221.651,62	17.932.906,87	18.956.905,55	24.671.552,52	21.737.927,73	20.968.148,09	20.158.812,92	19.133.016,41	23.353.652,73	247.845.276,14	223.440.700,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	19.292.664,11	23.479.649,55	16.938.388,04	21.221.651,62	17.932.906,87	18.956.905,55	24.671.552,52	21.737.927,73	20.968.148,09	20.158.812,92	19.133.016,41	23.353.652,73	247.845.276,14	223.440.700,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 15/03/2023, às 10:40:43.
Nota(s) Explicativa(s):



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Página: 1 / 2

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	17.799.300,00	16.260.966,08	
Receita de Contribuições dos Segurados	5.595.004,00	5.054.013,63	
Ativo	5.543.004,00	4.975.921,07	
Inativo	50.700,00	76.618,26	
Pensionista	1.300,00	1.474,30	
Receita de Contribuições Patronais	7.992.000,00	4.998.112,01	
Ativo	7.992.000,00	4.998.112,01	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	500.000,00	521.838,05	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receita de Valores Mobiliários	500.000,00	521.838,05	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	3.712.296,00	5.687.002,39	
Compensação Financeira entre os regimes	89.000,00	3.274.974,01	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	3.622.296,00	2.412.028,38	
Demais Receitas Correntes	1.000,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	14.177.004,00	13.848.937,70	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	10.225.864,00	8.201.227,80	8.201.227,80	8.201.227,80
Aposentadorias	9.225.864,00	7.446.344,84	7.446.344,84	7.446.344,84
Pensões por Morte	1.000.000,00	754.882,96	754.882,96	754.882,96
Outras Despesas Previdenciárias	70.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	70.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	10.295.864,00	8.201.227,80	8.201.227,80	8.201.227,80

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	3.881.140,00	5.647.709,90	5.647.709,90	5.647.709,90
---	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	7.514.436,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.899,08
Investimentos e Aplicações	95.281.365,49
Outros Bens e Direitos	0,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Página: 2 / 2

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	1.410.000,00	753.610,84
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	1.410.000,00	753.610,84

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	1.419.141,21	1.234.165,01	1.014.844,75	1.014.844,75
Pessoal e Encargos Sociais	468.225,00	430.422,06	430.422,06	430.422,06
Demais Despesas Correntes	950.916,21	803.742,95	584.422,69	584.422,69
Despesas de Capital (XIV)	291.900,00	159.405,00	159.405,00	159.405,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	1.711.041,21	1.393.570,01	1.174.249,75	1.174.249,75

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	-301.041,21	-639.959,17	-420.638,91	-420.638,91
--	--------------------	--------------------	--------------------	--------------------

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-9.917,44
Investimentos e Aplicações	1.532.454,94
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
---	-------------	-------------	-------------	-------------

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 15/03/2023, às 10:44:04.

Nota(s) Explicativa(s):

Nova Andradina, 15/03/2023



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Página: 1 / 3

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - OUTUBRO 2022

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Outubro 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	229.848.704,00	215.964.005,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.641.000,00	34.050.399,86
IPTU	11.320.000,00	11.002.216,56
ISS	11.580.000,00	11.004.400,46
ITBI	5.000.000,00	3.332.173,42
IRRF	6.100.000,00	5.745.595,41
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.641.000,00	2.966.014,01
Contribuições	10.239.004,00	9.264.811,54
Receita Patrimonial	1.059.500,00	7.156.766,04
Aplicações Financeiras (II)	1.024.500,00	6.895.978,84
Outras Receitas Patrimoniais	35.000,00	260.787,20
Transferências Correntes	178.409.700,00	161.114.082,94
Cota-Parte FPM	37.405.000,00	35.804.202,03
Cota-Parte ICMS	43.440.000,00	33.575.579,15
Cota-Parte IPVA	7.360.000,00	6.866.443,14
Cota-Parte ITR	6.480.000,00	5.074.449,17
Transferências da LC 87/1996	16.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	360.000,00	286.888,40
Transferências do FUNDEB	47.000.000,00	39.154.637,62
Outras Transferências Correntes	36.348.700,00	40.351.883,43
Demais Receitas Correntes	2.499.500,00	4.377.944,81
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.499.500,00	4.377.944,81
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	228.824.204,00	209.068.026,35
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.551.000,00	15.010.811,70
Operações de Crédito (VI)	2.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	550.000,00	890.904,23
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	550.000,00	890.904,23
Transferências de Capital	4.001.000,00	14.119.907,47
Convênios	2.201.000,00	12.836.520,47
Outras Transferências de Capital	1.800.000,00	1.283.387,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.551.000,00	15.010.811,70
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	233.375.204,00	224.078.838,05



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Página: 2 / 3

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - OUTUBRO 2022

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Outubro 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	241.096.571,73	199.922.214,41	169.534.700,72	167.092.688,75	69.390,22	6.594.128,64	6.591.708,64
Pessoal e Encargos Sociais	120.933.792,23	95.818.384,76	94.420.101,33	94.013.898,40	5.618,89	14.922,55	14.922,55
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	197.281,63	147.682,44	147.682,44	147.682,44	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	119.965.497,87	103.956.147,21	74.966.916,95	72.931.107,91	63.771,33	6.579.206,09	6.576.786,09
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	119.965.497,87	103.956.147,21	74.966.916,95	72.931.107,91	63.771,33	6.579.206,09	6.576.786,09
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	240.899.290,10	199.774.531,97	169.387.018,28	166.945.006,31	69.390,22	6.594.128,64	6.591.708,64
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	44.724.948,37	15.190.426,92	7.486.914,76	7.481.295,26	404.357,14	10.569.132,11	10.569.132,11
Investimentos	41.664.468,04	12.189.946,59	4.515.688,06	4.510.068,56	404.357,14	10.569.132,11	10.569.132,11
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	3.060.480,33	3.000.480,33	2.971.226,70	2.971.226,70	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	41.664.468,04	12.189.946,59	4.515.688,06	4.510.068,56	404.357,14	10.569.132,11	10.569.132,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	284.563.758,14	211.964.478,56	173.902.706,34	171.455.074,87	473.747,36	17.163.260,75	17.160.840,75
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]					34.989.175,07		
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO					VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					6.839.936,00		
JUROS NOMINAIS					VALOR INCORRIDO		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)					6.415.453,65		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)					74.818,63		
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)					41.329.810,09		
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL					VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					7.679.436,00		



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Página: 3 / 3

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - OUTUBRO 2022

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/Dez/2021(a)	Janeiro - Outubro 2022 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	21.724.522,31	19.113.751,46	
DEDUÇÕES (XXIX)	64.874.152,14	96.066.201,48	
Disponibilidade de Caixa	64.874.152,14	96.066.201,48	
Disponibilidade de Caixa Bruta	65.393.170,18	98.696.377,67	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	519.018,04	81.892,55	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	2.548.283,64	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-43.149.629,83	-76.952.450,02	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		33.802.820,19	
AJUSTE METODOLÓGICO		Janeiro - Outubro 2022	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		437.125,49	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		501.360,55	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		7.462.754,84	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		41.329.810,09	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		34.989.175,07	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		40.220.266,87	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		40.220.266,87	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		7.414.436,00	

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 15/03/2023, às 10:55:12.
Nota(s) Explicativa(s):



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
 CONSOLIDADO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2022 / MÊS OUTUBRO 2022

Página: 1 / 2
 Data de emissão: 15/03/2023
 Exercício de 2022

RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	23.489,06	529.730,85	473.747,36	0,00	79.472,55	1.831.658,22	23.601.571,84	17.163.260,75	17.160.840,75	2.466.726,42	5.805.662,89	5.885.135,44
PODER EXECUTIVO	23.489,06	529.730,85	473.747,36	0,00	79.472,55	1.831.658,22	23.601.571,84	17.163.260,75	17.160.840,75	2.466.726,42	5.805.662,89	5.885.135,44
FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	283.722,90	274.260,26	274.260,26	9.195,44	267,20	267,20
FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	898,90	11.289,95	0,00	0,00	12.188,85	5.265,50	667.957,66	604.087,15	604.087,15	12.889,44	56.246,57	68.435,42
GOVERNADORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.998,03	1.998,03	1.998,03	0,00	0,00	0,00
INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA	0,00	35.476,96	35.476,96	0,00	0,00	0,00	128.593,96	13.802,09	13.802,09	112.491,87	2.300,00	2.300,00
SECRETARIA DE MEIO AMB. DES. INTEGRADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.441,37	89.868,62	89.868,62	0,00	3.572,75	3.572,75
SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	12.894,37	12.894,37	0,00	0,00	36.127,91	706.142,45	673.085,35	673.085,35	36.958,51	32.226,50	32.226,50
SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	0,00	449.425,02	404.357,14	0,00	45.067,88	637.238,77	14.407.961,52	9.711.682,06	9.711.682,06	734.643,15	4.598.875,08	4.643.942,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.428.065,75	1.413.969,12	1.413.969,12	559,97	13.536,66	13.536,66
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.694,27	43.852,27	43.852,27	7.842,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22.590,16	20.644,55	21.018,89	0,00	22.215,82	1.153.026,04	2.932.201,65	1.804.820,40	1.802.400,40	1.461.982,00	820.845,29	843.061,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.899.792,28	2.531.835,40	2.531.835,40	90.164,04	277.792,84	277.792,84
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (III) = (I + II):	23.489,06	529.730,85	473.747,36	0,00	79.472,55	1.831.658,22	23.601.571,84	17.163.260,75	17.160.840,75	2.466.726,42	5.805.662,89	5.885.135,44

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 15/03/2023, às 11:10:20.

Nota(s) Explicativa(s):



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 1 / 1
Exercício de 2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	34.000.000,00	31.084.385,85
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	11.320.000,00	11.002.216,56
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter vivos – ITBI	5.000.000,00	3.332.173,42
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer natureza – ISS	11.580.000,00	11.004.400,46
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	6.100.000,00	5.745.595,41
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	118.035.000,00	101.315.079,38
2.1 - Cota-Parte FPM	45.965.000,00	44.132.602,12
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	42.800.000,00	42.023.146,12
2.1.2 - Parcela referente a CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.165.000,00	2.109.456,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	54.300.000,00	41.969.473,66
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	450.000,00	286.888,40
2.4 - Cota-Parte ITR	8.100.000,00	6.343.061,31
2.5 - Cota-Parte IPVA	9.200.000,00	8.583.053,89
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.000,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	152.035.000,00	132.399.465,23
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	22.970.000,00	19.841.124,68
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) +	15.038.750,00	13.258.741,63

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	47.025.000,00	39.901.620,29
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	47.025.000,00	39.901.620,29
6.1.1 - Principal	47.000.000,00	39.154.637,62
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	25.000,00	746.982,67
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)¹	24.030.000,00	19.313.512,94

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	3.986.309,87
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	3.986.309,87
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00

9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	43.887.930,16
---	----------------------

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	37.559.166,91	34.054.439,73	34.054.439,73	33.583.860,52
10.1 - Educação Infantil	4.931.653,04	4.723.066,30	4.723.066,30	4.660.030,86
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	32.627.513,87	29.331.373,43	29.331.373,43	28.923.829,66
11 - OUTRAS DESPESAS	13.454.142,96	4.237.969,22	3.748.372,78	3.748.372,78
11.1 - Educação Infantil	6.596.000,00	2.979.608,62	2.490.012,18	2.490.012,18
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Educação Infantil**/	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	6.858.142,96	1.258.360,60	1.258.360,60	1.258.360,60
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	51.013.309,87	38.292.408,95	37.802.812,51	37.332.233,30



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
 CONSOLIDADO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 2
 Exercício de 2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	31.264.022,82	31.264.022,82	30.793.443,61
Impostos	34.306.099,08	33.816.502,64	33.345.923,43
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	27.931.134,20	31.264.022,82	31.264.022,82	78,35
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAF I) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF I em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	3.990.162,03	6.085.117,65	6.085.117,65	15,25

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	4.247.166,47	3.986.309,87	3.986.309,87	3.986.309,87	0,00	0,00
Impostos	4.247.166,47	3.986.309,87	3.986.309,87	3.986.309,87	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	156.492,39	156.461,92	54.480,00	54.480,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	156.492,39	156.461,92	54.480,00	54.480,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	16.523.221,48	15.303.130,58	10.387.587,33	10.288.950,20
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	16.679.713,87	15.459.592,50	10.442.067,33	10.343.430,20

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	48.244.879,84
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	19.313.512,94



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	61.178,21
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	28.870.188,69

2 e 5	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
	(x)	(w)	(y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	33.099.866,31	29.275.972,20	22,11

8	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
	(z)	(aa)	(ab)	(ac)	(ad) = (z) - (ab) -
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	13.369.608,35	9.361.564,87	9.316.496,99	61.178,21	3.991.933,15
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	8.806.653,47	7.880.215,06	7.835.147,18	61.178,21	910.328,08
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	4.562.954,88	1.481.349,81	1.481.349,81	0,00	3.081.605,07
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	5.000,00	167.781,55
35.1 - Salário-Educação	0,00	0,00
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FUNDE	5.000,00	167.781,55
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	552.000,00	1.508.234,12
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.684.500,00	504.857,85
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	2.241.500,00	2.180.873,52



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
 CONSOLIDADO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 3 / 3
 Exercício de 2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	844,88	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	844,88	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.209.650,36	4.907.931,93	4.370.315,87	4.366.915,87
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	7.210.495,24	4.907.931,93	4.370.315,87	4.366.915,87

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	78.647.081,19	62.390.605,27	53.505.666,00	52.933.049,66
47.1 - Despesas Correntes	76.324.556,12	61.715.767,27	53.194.496,71	52.625.280,37
47.1.1 - Pessoal Ativo	44.696.080,05	35.053.398,17	35.053.398,17	34.904.241,18
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.928.578,54	2.928.578,54	2.494.652,10	2.494.652,10
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	28.699.897,53	23.733.790,56	15.646.446,44	15.226.387,09
47.2 - Despesas de Capital	2.322.525,07	674.838,00	311.169,29	307.769,29
47.2.1 - Transferências as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.257.525,07	609.838,00	311.169,29	307.769,29

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	8.551.658,65	0,00
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	39.315.644,00	0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	37.153.831,06	0,00
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	10.713.471,59	0,00
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	10.713.471,59	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 17/03/2023, às 12:08:55.
 1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
 3 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007. Até 3% dos recursos recebidos a conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º bimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar Inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
 Nota(s) Explicativa(s):



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
CONSOLIDADO

Página : 1 / 7
Exercício de 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	34.000.000,00	34.000.000,00	31.084.385,85	91,42
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	11.320.000,00	11.320.000,00	11.002.216,56	97,19
IPTU	8.660.000,00	8.660.000,00	8.039.697,32	92,84
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.660.000,00	2.660.000,00	2.962.519,24	111,37
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.000.000,00	5.000.000,00	3.332.173,42	66,64
ITBI	5.000.000,00	5.000.000,00	3.332.173,42	66,64
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.580.000,00	11.580.000,00	11.004.400,46	95,03
ISS	11.300.000,00	11.300.000,00	10.764.440,64	95,26
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	280.000,00	280.000,00	239.959,82	85,70
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	6.100.000,00	6.100.000,00	5.745.595,41	94,19
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	114.870.000,00	114.870.000,00	99.205.623,38	86,36
Cota-Parte FPM	42.800.000,00	42.800.000,00	42.023.146,12	98,18
Cota-Parte ITR	8.100.000,00	8.100.000,00	6.343.061,31	78,31
Cota-Parte IPVA	9.200.000,00	9.200.000,00	8.583.053,89	93,29
Cota-Parte ICMS	54.300.000,00	54.300.000,00	41.969.473,66	77,29
Cota-Parte IPI-Exportação	450.000,00	450.000,00	286.888,40	63,75
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	148.870.000,00	148.870.000,00	130.290.009,23	87,52



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
CONSOLIDADO

Página : 2 / 7
Exercício de 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	30.732.500,00	32.457.338,07	29.658.491,22	91,38	24.809.213,56	76,44	24.009.518,79	73,97
Despesas Correntes	29.782.500,00	28.679.137,29	26.929.274,74	93,90	24.048.473,46	83,85	23.250.998,19	81,07
Despesas de Capital	950.000,00	3.778.200,78	2.729.216,48	72,24	760.740,10	20,13	758.520,60	20,08
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.060.000,00	7.575.456,11	6.985.915,16	92,22	6.102.658,08	80,56	6.102.658,08	80,56
Despesas Correntes	6.000.000,00	6.986.000,00	6.985.915,16	100,00	6.102.658,08	87,36	6.102.658,08	87,36
Despesas de Capital	60.000,00	589.456,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	480.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	480.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	25.000,00	2.600,00	2.600,00	100,00	2.350,00	90,38	2.350,00	90,38
Despesas Correntes	25.000,00	2.600,00	2.600,00	100,00	2.350,00	90,38	2.350,00	90,38
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	37.297.500,00	40.035.394,18	36.647.006,38	91,54	30.914.221,64	77,22	30.114.526,87	75,22



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
CONSOLIDADO

Página : 3 / 7
Exercício de 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	36.647.006,38	30.914.221,64	30.114.526,87
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	36.647.006,38	30.914.221,64	30.114.526,87
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			19.543.501,38
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)¹			11.370.720,26
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	28,13	23,73	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado)* (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
CONSOLIDADO

Página : 4 / 7
Exercício de 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - (u))
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)* (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
CONSOLIDADO

Página : 5 / 7
Exercício de 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	25.181.000,00	25.181.000,00	30.457.065,20	120,95
Proveniente da União	16.431.000,00	16.431.000,00	19.305.795,43	117,50
Proveniente dos Estados	8.750.000,00	8.750.000,00	11.151.269,77	127,44
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	25.181.000,00	25.181.000,00	30.457.065,20	120,95



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
CONSOLIDADO

Página : 6 / 7
Exercício de 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.821.000,00	12.908.252,58	10.246.611,72	79,38	9.399.739,36	72,82	9.397.532,76	72,80
Despesas Correntes	8.521.000,00	12.833.964,38	10.246.611,72	79,84	9.399.739,36	73,24	9.397.532,76	73,22
Despesas de Capital	300.000,00	74.288,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	16.416.000,00	25.547.851,54	18.051.698,45	70,66	15.070.313,87	58,99	14.486.282,34	56,70
Despesas Correntes	14.115.000,00	22.500.923,55	17.901.698,45	79,56	14.920.313,87	66,31	14.336.282,34	63,71
Despesas de Capital	2.301.000,00	3.046.927,99	150.000,00	4,92	150.000,00	4,92	150.000,00	4,92
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	500.000,00	652.899,26	558.628,37	85,56	376.619,23	57,68	0,00	0,00
Despesas Correntes	500.000,00	652.899,26	558.628,37	85,56	376.619,23	57,68	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	239.000,00	499.449,71	242.021,95	48,46	241.214,17	48,30	240.944,91	48,24
Despesas Correntes	209.000,00	420.210,85	242.021,95	57,60	241.214,17	57,40	240.944,91	57,34
Despesas de Capital	30.000,00	79.238,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	704.000,00	1.177.277,49	1.132.667,04	96,21	981.491,26	83,37	981.222,00	83,35
Despesas Correntes	704.000,00	1.177.277,49	1.132.667,04	96,21	981.491,26	83,37	981.222,00	83,35
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	500.000,00	522.187,50	496.130,50	95,01	443.701,70	84,97	392.280,74	75,12
Despesas Correntes	500.000,00	522.187,50	496.130,50	95,01	443.701,70	84,97	392.280,74	75,12
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	27.180.000,00	41.307.918,08	30.727.758,03	74,39	26.513.079,59	64,18	25.498.262,75	61,73



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
CONSOLIDADO

Página : 7 / 7
Exercício de 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	39.553.500,00	45.365.590,65	39.905.102,94	87,96	34.208.952,92	75,41	33.407.051,55	73,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	22.476.000,00	33.123.307,65	25.037.613,61	75,59	21.172.971,95	63,92	20.588.940,42	62,16
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	980.000,00	652.899,26	558.628,37	85,56	376.619,23	57,68	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	239.000,00	499.449,71	242.021,95	48,46	241.214,17	48,30	240.944,91	48,24
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	704.000,00	1.177.277,49	1.132.667,04	96,21	981.491,26	83,37	981.222,00	83,35
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	500.000,00	522.187,50	496.130,50	95,01	443.701,70	84,97	392.280,74	75,12
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	25.000,00	2.600,00	2.600,00	100,00	2.350,00	90,38	2.350,00	90,38
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	64.477.500,00	81.343.312,26	67.374.764,41	82,83	57.427.301,23	70,60	55.612.789,62	68,37
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes²	27.180.000,00	39.742.895,60	14.001.026,00	35,23	11.454.503,76	28,82	11.450.143,08	28,81
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	37.297.500,00	41.600.416,66	53.373.738,41	128,30	45.972.797,47	110,51	44.162.646,54	106,16

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 15/03/2023, às 11:19:46.

Notas:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

NOVA ANDRADINA, 15/03/2023



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)									
TOTAL DE ATIVOS Ativos Constituídos pela SPE	NADA A DECLARAR											
TOTAL DE PASSIVOS Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE												
Provisões de PPP												
Outros Passivos												
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS Obrigações Contratuais												
Riscos não Provisionados												
Garantias Concedidas												
Outros Passivos Contingentes												
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	NADA A DECLARAR											
Contratadas (I.1)												
...												
...												
A contratar (I.2)												
...												
...												
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)												
Contratadas (I.1)												
...												
...												
A contratar (I.2)												
...												
...												
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)												

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 15/03/2023, às 11:39:05.

Nota(s) Explicativa(s):



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 1 / 2
Exercício de 2022

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial				249.500.000,00
Previsão Atualizada				249.500.000,00
Receitas Realizadas				239.134.715,57
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				40.220.266,87
DESPESAS				
Dotação Inicial				249.500.000,00
Dotação Atualizada				310.453.683,03
Despesas Empenhadas				224.853.776,30
Despesas Liquidadas				185.847.292,42
Despesas Pagas				182.701.686,94
Superávit Orçamentário				53.287.423,15
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas				224.853.776,30
Despesas Liquidadas				185.847.292,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida				249.882.462,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				247.845.276,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				247.845.276,14
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				13.848.937,70
Despesas Previdenciárias Empenhadas				8.201.227,80
Despesas Previdenciárias Liquidadas				8.201.227,80
Despesas Previdenciárias Pagas				8.201.227,80
Resultado Previdenciário				5.647.709,90
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta
		(a)	(b)	(b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		6.839.936,00	34.989.175,07	511,54
Resultado Nominal - Acima da Linha		7.679.436,00	41.329.810,09	538,19
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	553.219,91	0,00	473.747,36	79.472,55
Poder Legislativo	553.219,91	0,00	473.747,36	79.472,55
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	25.433.230,06	2.466.726,42	17.160.840,75	5.805.662,89
Poder Executivo	25.433.230,06	2.466.726,42	17.160.840,75	5.805.662,89



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 2 / 2
Exercício de 2022

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	25.986.449,97	2.466.726,42	17.634.588,11	5.885.135,44

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	29.275.972,20	25%	22,11	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	31.264.022,82	70%	78,35	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	2.000.000,00		
Despesa de Capital Líquida	15.190.426,92	29.534.521,45		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2021)	10º Exercício (2030)	20º Exercício (2040)	35º Exercício (2055)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	24.602.753,51	29.819.581,70	29.356.182,44	2.433.735,46
Despesas Previdenciárias	14.781.913,73	29.564.094,55	40.696.246,87	31.828.058,74
Resultado Previdenciário	9.820.839,78	255.487,15	-11.340.064,43	-29.394.323,28
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos	972.031,56	-422.031,56		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	2.365.950,09		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
	30.914.221,64	15%	23,73	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 17/03/2023, às 13:26:06.
Nota(s) Explicativa(s):

Nova Andradina, 17/03/2023